



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.atende.net

Ofício nº 045/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 11 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Oswalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 034, de 08 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 034/2025: *“Autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis objetos de desapropriação, destinados à implantação de Arena Poliesportiva e procede à afetação dos bens a serem adquiridos, ao patrimônio do Município de Ouro Verde do Oeste e da outras providências.”.*

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:059283
91927

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2025.08.11 14:39:38
-03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.atende.net

MENSAGEM Nº 036/2025

Ouro Verde do Oeste, 11 de agosto de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis objetos de desapropriação, destinados à implantação de Arena Poliesportiva e procede à afetação dos bens a serem adquiridos, ao patrimônio do Município de Ouro Verde do Oeste e da outras providências.”*.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município firmar e a cumprir acordo para indenização aos proprietários de lotes urbanos objeto de desapropriação, realizada por meio do Decreto Municipal nº 056/2025, visando à implantação de uma Arena Poliesportiva em área estratégica, localizada nas proximidades do novo Parque Urbano Municipal.

A construção da Arena Poliesportiva representa um importante investimento no incentivo ao esporte, lazer e qualidade de vida da população, criando um espaço moderno e adequado para a prática de diversas modalidades esportivas, bem como para a realização de eventos comunitários, educacionais e culturais. Além de fomentar a inclusão social, o equipamento contribuirá para a formação de atletas e para o fortalecimento das políticas públicas de esporte no município.

O Município já vivenciou uma experiência muito positiva com a implantação da Arena Meu Campinho, no Loteamento Rodrigues, que foi bem recebida pela comunidade e hoje constitui um importante espaço voltado à prática esportiva e o lazer. A nova arena que se pretende instalar nas proximidades do novo parque urbano já em construção, vai de encontro à finalidades daquele empreendimento que visa promover o lazer, integração e qualidade de vida para comunidade ouoverdense.

Para assegurar a justa indenização dos imóveis desapropriados a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 347/2024, que procedeu à avaliação pelo método evolutivo, de forma estritamente técnica, criteriosa e detalhada, levando em consideração as características específicas dos terrenos, benfeitorias e demais elementos que influenciam no valor de mercado. Assim, chegou-se a um montante justo, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Considerando o valor levantado pela Comissão, o Município efetuou proposta aos proprietários das áreas que aceitaram o valor atribuído pela Administração, razão pela qual a desapropriação caminha para um desfecho amigável.

Cabe ressaltar que a desapropriação foi precedida de análise ambiental, a qual concluiu pela dispensa de licenciamento ambiental pelo Instituto Água e Terra (IAT), em razão do baixo impacto ambiental do empreendimento, conforme processo nº 22.929.603-5, que



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.atende.net

tramitou junto ao e-Protocolo do Estado do Paraná, em anexo, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

A indenização dos lotes objetos da desapropriação será realizada com recursos livres do orçamento municipal, assegurando que o pagamento seja feito de forma transparente, sem comprometer a aplicação de recursos vinculados a outras áreas essenciais.

Para a execução da obra, o Município está em tratativas com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, a fim de viabilizar a liberação e destinação de recursos para a construção da Arena, garantindo a viabilidade financeira do projeto e fortalecendo a parceria entre os entes federativos em prol do desenvolvimento local.

Diante da relevância social, esportiva e comunitária do empreendimento, bem como da observância de todos os procedimentos legais e técnicos necessários, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, certos de que contará com o devido apoio para sua aprovação.

Assim, justificando o Projeto de Lei, encarecemos as Vossas Excelências a gentileza de acolhê-lo na forma costumeira, submetendo-o à discussão e votação, culminando com a sua aprovação.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928 DIERINGS:05928391927
391927 Dados: 2025.08.11
14:59:30 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis objetos de desapropriação, destinados à implantação de Arena Poliesportiva e procede à afetação dos bens a serem adquiridos, ao patrimônio do Município de Ouro Verde do Oeste e da outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis objetos de desapropriação, destinados à implantação de Arena Poliesportiva e procede à afetação dos bens a serem adquiridos, ao patrimônio do Município de Ouro Verde do Oeste.

Art. 2º Fica o Executivo municipal autorizado a firmar e a cumprir acordo para indenização, decorrente de desapropriação, dos seguintes imóveis:

I – lote urbano nº 01, da Quadra nº 04, do Loteamento Parque dos Ipês, com a área de 3.695,13m² (três mil e seiscentos e noventa e cinco metros e treze decímetros quadrados), situado no Centro da sede do Município de Ouro Verde do Oeste, Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações e medidas: Norte: 75,99 metros, com o Lote urbano nº 01, da Quadra nº 03 e com o Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 02, Leste: 47,57 metros, com o Lote Urbano nº 01; da Quadra nº 03; Sul: 56,69 metros, com a Rua Natal e 20,00 metros, com o Lote Urbano nº03; Sudeste: 16,17 metros, com o Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 03; Sul: 56,69 metros, com a Rua Natal e 20,00 metros, com o Lote Urbano nº 03; Oeste: 20,00 metros, com os Lotes Urbanos nº 02 e 03 e 37,84 metros, com a Rua Maceió e com o Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 02, conforme Matrícula nº 20.950 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR;

II – lote urbano nº 02, da Quadra nº 04, do Loteamento Parque dos Ipês, com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado no Centro da sede do Município de Ouro Verde do Oeste, Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações e medidas: Norte: 20,00 metros, com o Lote Urbano nº 03, Leste: 10,00 metros, com o Lote Urbano nº 01; Sul: 20,00 metros, com a Rua Natal; Oeste: 10,00 metros, com a Rua Maceió, conforme Matrícula nº 20.951 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR;



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

III – lote urbano nº 03, da Quadra nº 04, do Loteamento Parque dos Ipês, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado no Centro da sede do Município de Ouro Verde do Oeste, Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações e medidas: Norte: 20,00 metros, com o Lote Urbano nº 01; Leste: 10,00 metros, com o Lote Urbano nº 01; Sul: 20,00 metros, com o Lote Urbano nº 02; Oeste: 10,00 metros, com a Rua Maceió, conforme Matrícula nº 20.952 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR;

Parágrafo único – A indenização dos imóveis de que trata o caput deste artigo, no valor total de R\$ 655.597,98 (seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), dar-se-á da seguinte forma:

I – lote urbano nº 01, da Quadra nº 04, do Loteamento Parque dos Ipês, com a área de 3.695,13m² (três mil e seiscentos e noventa e cinco metros e treze décímetros quadrados), o valor de R\$ 559.860,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), a serem pagos ao respectivo proprietário, Romero & Fernandes Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.869.511/0001-69, em moeda corrente nacional;

II – lote urbano nº 03, da Quadra nº 04, do Loteamento Parque dos Ipês, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), o valor de R\$ 47.868,99 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), a serem pagos aos respectivos proprietários, Luciano Romero e Francielle Gotardo de Souza Romero, em moeda corrente nacional;

III – lote urbano nº 03, da Quadra nº 04, do Loteamento Parque dos Ipês, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), o valor de R\$ 47.868,99 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), a serem pagos aos respectivos proprietários, Luciano Romero e Francielle Gotardo de Souza Romero, em moeda corrente nacional.

Art. 3º Fica, ainda, procedida à afetação como bens de uso especial dos imóveis especificados e descritos no caput do artigo 2º desta Lei, que, em virtude da desapropriação nele referida, passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Parágrafo único – Os imóveis referidos neste artigo destinar-se-ão à implantação de arena poliesportiva no Município de Ouro Verde do Oeste.

Art. 4º Aplica-se à transmissão do imóvel em decorrência da dação em pagamento autorizada por esta Lei, o disposto no artigo 35 da Lei nº 144 de 12 de dezembro de 1994 (Código Tributário do Município).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer as inclusões e alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, dentro dos limites dos respectivos créditos, a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações de seu orçamento ou de



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.atende.net

crédito adicional de forma a cumprir com as indenizações das desapropriações de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

LUCIAN

ALUISIO

DIERINGS:0592

8391927

Assinado de forma

digital por LUCIAN

ALUISIO

DIERINGS:05928391927

Dados: 2025.08.11

16:53:36 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedoeste.atende.net

PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Finanças de Ouro Verde do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e após análise da situação orçamentária e financeira do Município, manifesta-se favoravelmente quanto à viabilidade de execução da despesa no valor total de **R\$ 655.597,98** (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), destinada ao pagamento de indenização referente à desapropriação dos imóveis abaixo descritos:

- I – **Lote Urbano nº 01**, da Quadra nº 04 do Loteamento Parque dos Ipês – **R\$ 559.860,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais);
- II – **Lote Urbano nº 02**, da Quadra nº 04 do Loteamento Parque dos Ipês – **R\$ 47.868,99** (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos);
- III – **Lote Urbano nº 03**, da Quadra nº 04 do Loteamento Parque dos Ipês – **R\$ 47.868,99** (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Após verificação das disponibilidades de caixa, constatou-se que existem recursos suficientes para suportar a despesa mencionada, sem prejuízo das demais obrigações assumidas pelo Município, atendendo, assim, ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normativos aplicáveis.

O presente parecer é emitido para fins de instrução do processo administrativo correspondente, certificando a regularidade orçamentária e financeira para a efetivação do pagamento das indenizações.

Ouro Verde do Oeste – PR, 20 de janeiro de 2025.

Cleiton Soares Rocha
Secretário Municipal de Finanças

Cleiton Soares Rocha
Secretário de Finanças
Port. Nº 018 - 08/01/2021

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 11/08/25